



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.362/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023 e, dá outras providências" (Programa PROCAD SUAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

082440011.2.078.000	Manutenção do Cadúnico
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte: 02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados	
Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social	
Valor: R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02 Trans. e Convênios Estaduais - Vinculados	
Código de Aplicação: 510.0000 Assistência Social	
Valor: R\$ 15.000,00	
082440011.2.081.000	Programa PROCAD SUAS
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 05 Trans. e Convênios Federais - Vinculados	
Código de Aplicação: 500.0029 PROCAD SUAS	
Valor: R\$ 14.000,00	

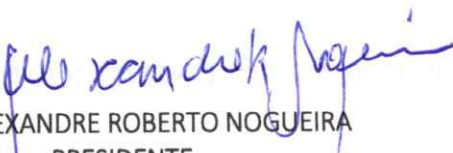
Total das Suplementações: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

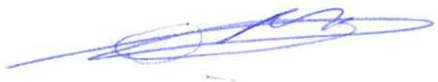
Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de junho de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA